

ATA DE N° 75 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2020.

Data: 30 de setembro de 2020, 8h.

Local: Realizado por videoconferência

Presenças: Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso, Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Alinor Sena Rodrigues, Bruno de Castro Silveira, Cibeli Simões dos Santos, Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Dinara de Arruda Oliveira, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luís de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Mamede Beck Roveri, Gabriela de Souza Correia, Ivan Carlos Santore, Jose Patrocínio de Britto Junior, Kamila Michiko Teischmann, Kleiton Araújo de Carvalho, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Leonardo André da Mata, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Mario Olímpio Medeiros Neto, Narana Souza Alves, Ricardo Ferreira Garcia, Pedro Martins Verão, Reinaldo Américo Ortigara, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro Araújo e Selma Pinto de Arruda Guimarães.

Convocado o Conselheiro da 1ª Turma Rhandell Bedim Louzada, para compor o quórum da 2ª Turma do Conselho Seccional. Ausências

justificadas: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Secretário Geral Flavio

Jose Ferreira Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Jaqueline Proença Larrea

Mees e Arnaldo Rauen Delpizo. **Registradas presenças:** Presidente do

TDP/OAB/MT, Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves, Presidente do TED/OAB/MT,

Dr. João Batista Benetti, Conselheiro da 1ª Turma do Conselho Seccional

Rhandell Bedin Louzada, Vice-Presidente da CAA Xenia Michele Artmann

Guerra e a Diretora da CAA Clarissa Lopes Dias. **Item I e II – Abertura e**

verificação do quorum. Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a

sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a

unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em

26/08/2020. **Item IV. Comunicações da Presidência:** O presidente da sessão

informou sobre o julgamento das contas da OAB/MT pelo Conselho Federal,

sendo aprovadas a unanimidade. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3) Processo Disciplinar n. 010155/2015 – CLASSE I** – RECORRENTE: L. G. M. – OAB/MT 15.072/O (Procurador: Ferdinand Georges Borba D' Orleans e D'Alençon –OAB/RS 100.800/O) - RECORRIDO: EX-OFFÍCIO (Comunicante - 6º Juizado Comarca de Cuiabá/MT) - **RELATOR: Dr. Mário Olímpio Medeiros Neto, a pedido da parte, deferido pelo relator. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 5) Processo Disciplinar n. 000432/2017** - RECORRENTES: C. A. C. D. P. e J. F. C. P. (Advogado dos recorrentes: Rafael Ribeiro da Guia-OAB/MT 14.169/O. RECORRIDOS: C. E. G. D. A. – OAB/MT 8.303/O (em causa própria) e L. D. F. P. -OAB/MT 6230/O (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Mauro Paulo Galera Mari.** Presente o advogado do recorrente C. A. C. de P. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento ao recurso tendo em vista o transcurso do prazo quinquenal entre a notificação válida e a decisão condenatória recorrível, a teor do que dispõe o artigo 43 da Lei 8.906/94, mantendo a decisão proferida pelo Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Dada a palavra ao advogado dos recorrentes. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão; Bruno de Castro Silveira. Em votação. **Aprovado a unanimidade nos termos do voto relator** que conhece do recurso e no mérito nega provimento mantendo *in totum* a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Fizeram uso da palavra: Conselheiro Felipe de Oliveira Santos; Conselheiro Diego Gutierrez de Melo; Presidente do TED/OAB/MT João Batista Benetti. **4) Processo Disciplinar n. 000737/2018 – CLASSE I** - RECORRENTE: L. B. M. D. F. – OAB/MT 15.012/A (Advogado da recorrente: Dr. Elarmin Miranda – OAB/MT 1.895/O) - RECORRIDO: A. N. F. – (Advogada do recorrido: Dra. Rosely Amaral de Souza –OAB/MT 11.864/O) - **RELATOR: Dra. Claudia Pereira Braga Negrão.** Presentes o advogado do recorrente Elarmin Miranda, bem como o recorrido A. N. F. e sua advogada Rosely Amaral de Souza. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e negar provimento mantendo a condenação a advogada L. B. M. D. F. e ainda estendendo a mesma pena ao advogado T.N. D. A. F. Dada a palavra ao advogado da recorrente pelo tempo regimental, que levantou questão de fato quanto ao que consta no relatório sobre a apreensão dos valores na conta do advogado T. N. D. A. F e ainda questionando se há recurso em desfavor do

mesmo. Dada a palavra a advogada do recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Kleber Zinimar Geraldine Coutinho levantando questão de ordem quanto ao ponto do voto que aplicou *reformation in pejus*; Pedro Martins Verão apresentado divergência para reconhecer a questão de ordem quanto ao julgamento *reformatio in pejus* quanto ao advogado T. N. A. F. e ainda dar o recurso para julgar improcedente a representação e absolver a recorrente; Bruno de Castro Silveira requerendo vista regimental, ficando como Revisor; Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo requerendo vista regimental; Felipe de Oliveira Santos requerendo vista regimental; Rhandell Bedim Louzada requerendo vista regimental: Kleber Zinimar Geraldine Coutinho requerendo vista regimental; Mario Olimpio Medeiros Neto requerendo vista regimental. Tendo em vista os diversos pedidos de vistas a mesma será compartilhada com todos os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho Seccional. O Conselheiro Pedro Martins Verão, informa que está transformando seu voto como pedido de vistas para apresentar voto fundamentado. Vistas deferida. **Julgamento adiado para próxima sessão do dia 30/10/2020, as 14 horas. Saindo as partes devidamente intimadas.** A vice-presidente da OAB/MT Gisela Alves Cardoso fez uso da palavra. **1) Processo Disciplinar n. 000433/2018 – CLASSE I** - RECORRENTE: E. M. G. – D. D.E. S/A - (Advogados da recorrente: Dr. Marcelo Reberte de Marques; Dra. Cristiane de Almeida Coutinho –OAB/MT 5.233/B e Dr. Diego Jose da Silva – OAB/MT 10.030/O) - RECORRIDO: J. D. S. M. –OAB/MT 10064/O (Advogados do recorrido: Dra. Claudia de Azevedo Miranda Mendonça –OAB/MT 10.457/O, Dr. Guilherme Azevedo Miranda Mendonça –OAB/MT 20.683/O e Dr. Roger Fernandes –OAB/MT 8.343/O). **RELATOR: Dr. José Patrocínio de Brito Júnior. REVISOR: Dr. Leonardo André da Mata.** Presente o advogado da recorrente Leonardo Fonseca Araújo Mascarenhas (OAB/MS 11.779) e o advogado do recorrido Roger Fernandes (OAB/MT 8.343/O). O revisor fez a leitura do relatório e voto para acompanhar o voto do relator na íntegra. Não havendo divergência, **aprovado a unanimidade o voto do relator** que conhece do recurso e, dá provimento, para acolher a preliminar de nulidade da decisão por ausência de fundamentação, devendo o processo ser devolvido ao Tribunal de Ética para os procedimentos de estilo, devolvendo as partes após a efetivação do voto fundamentado, a abertura de prazo para eventuais recursos, razões e

contrarrazões. **2) Processo Disciplinar n. 000407/2016 - CLASSE I** -
RECORRENTE: M. T. S. – OAB/MT 6.038/O (Causa Própria) - RECORRIDO:
EX-OFFÍCIO (Comunicante 1ª Vara Esp. Direitos Bancários de Cuiabá/MT) -
RELATOR: Dra. Narana Souza Alves. Ausentes a parte recorrente. A relatora
fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar
provimento mantendo a decisão da 10ª Turma do TED/OAB/MT, que aplicou
pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, pela prática da infração de retenção
abusiva dos autos. Em discussão. Fez uso da palavra: Edmar de Jesus
Rodrigues; Felipe de Oliveira dos Santos manifestou-se no sentido de abrir
divergência, para dar provimento ao recurso tendo em vista ausência de
intimação pessoal para devolução dos autos e não comprovação de prejuízo as
partes nos autos; Mario Olímpio Medeiros Neto; Mauro Paulo Galera Mari; Pedro
Martins Verão requerendo vista regimental, com o pedido de vistas, o
Conselheiro Felipe de Oliveira dos Santos desiste da divergência; Rhandell
Bedim Louzada; Ivan Carlos Santore; Claudia Pereira Braga Negrão; Rodrigo
Geraldo Ribeiro de Araújo; Gisela Alves Cardoso. Registrada a presença do
Presidente da OAB/MT Leonardo Pio da Silva Campos. **Vista deferida ao
Conselheiro Pedro Martins Verão e compartilhada com os demais
Conselheiros. Julgamento adiado para próxima sessão. Palavra livre:**
Fizeram o uso da palavra: Gisela Alves Cardoso; João Batista Benetti; Dinara de
Arruda Oliveira. Não havendo mais inscritos, o presidente agradeceu a presença
de todos, encerrando a sessão às 10h57min. Eu, Fernando Augusto Vieira de
Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue
assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Helmut Flavio Preza Daltro

Presidente da Sessão



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Secretário da Sessão